



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP

Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.457, de 17 de novembro de 2020.

"Dispõe prorrogação da quarentena e sobre a retomada gradual da economia no Município de Gastão Vidigal, nos termos do Plano São Paulo"

**ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO,
Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de
Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que a Lei lhe confere:**

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

Considerando o art. 7.º do Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que autoriza os municípios, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais permitam a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **16 de dezembro de 2020** o período de quarentena de que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.390, de 20 de março de 2020 e suas alterações, como medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

Gastão Vidigal, 17 de novembro de 2020.

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra. Registrado na Secretaria em livro próprio

IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO

Diretor da Divisão de Administração